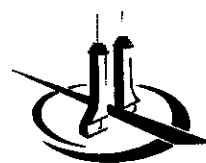




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Marcelo Lemos**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Documento:** Projeto de 25/2021, protocolo nº 267/2021/LEG

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Marcelo Lemos

**Assunto:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.152.288,07.”

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.152.288,07.”

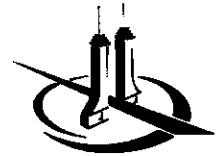
De acordo com o art. 82 da Lei Orgânica do Município e o art. 121 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Neste sentido, analisamos o presente o Projeto de Lei que consiste em alocar recursos em rubricas da:

1) do **Fundo Municipal de Saúde**, nas Categorias Econômicas de: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4952); Obrigações Patronais (4953); Auxílio Transporte (4954); Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3502); Material de Consumo (5444); Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5445); Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3499); Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3500); Equipamentos e Material Permanente (3280); Equipamentos e Material Permanente (3504); Material, Bem ou Serviço para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Marcelo Lemos**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Distribuição Gratuita (5446); Equipamentos e Material Permanente (3952); Diárias Civil (5512); Passagens e Despesas com Locomoção (5513); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5514); Equipamentos e Material Permanente (4712); Equipamentos e Material Permanente (4800); Equipamentos e Material Permanente (4713); Equipamentos e Material Permanente (264); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (272); todas por inclusão de superávit do Fundo Municipal de Saúde.

2) do **Fundo Municipal de Assistência Social**, nas Categorias Econômicas de: Equipamentos e Material Permanente (4366); Material de Consumo (3283); Material de Consumo (4755); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3261); Despesas de Exercícios Anteriores (4756); Equipamentos e Material Permanente (3262); Material de Consumo (3923); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3924); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3285); Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5518); Obrigações Patronais (5519); Material de Consumo (3252); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3253); Auxílio Transporte (5520); Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4982); Obrigações Patronais (4983); Material de Consumo (1380); Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4757); Auxílio Transporte (4984); Material de Consumo (4933); Material de Consumo (4934); Material de Consumo (4935); Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4936); Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4977); Obrigações Patronais (5521); Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4979); Auxílio Transporte (4980); Equipamentos e Material Permanente (5523); todas por inclusão de saldo de superávit conforme reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Ante o exposto**, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Marcelo Lemos**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

**Sala das Comissões, em 22 de março de 2021 .**

Aprovado Parecer

em 23 / 03 / 21

  
**MARCELO CARDOSO LEMOS**

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

